

	Associação Dr. Bartholomeu Tacchini CNPJ: 87.547.444/0001-20 Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 CEP: 95700 068 – Bento Gonçalves/RS	CONVÊNIO nº 985141_2025 Processo Administrativo: 2.985141_2026 Data do Processo: 12.03.2026
		Página: 1 de 2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Aos Vinte e Nove Dias do mês de Abril de 2026, às 9 horas, nas dependências da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini – Hospital Tacchini, situado à Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 – centro, de Bento Gonçalves/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação para deliberar sobre a necessidade de anulação do procedimento licitatório referente à Cotação Prévia de Preços_Divulgação Eletrônica nº 2.985141_2026, Convênio nº 985141_2025), cujo objeto é Aquisição de Equipamento Médico-Assistencial ao Hospital Tacchini.

Aberta a sessão, o(a) Presidente da Comissão, Sr.(a) **Berenice Bertolini Biasin**, CPF nº 328.295.660-68, expôs que, após reanálise dos autos do processo em referência, verificou-se a ocorrência de vício de procedimento, consistente na não análise de uma das propostas apresentadas por licitante regularmente inscrito, qual seja a empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, cuja proposta foi protocolizada em 12.03.2026, dentro do prazo estabelecido no edital.

Constatou-se que, por falha procedimental, a proposta da referida empresa não foi incluída no rol de propostas submetidas à fase de julgamento, o que culminou na homologação do resultado da licitação em favor da empresa **Fujifilm do Brasil**, CNPJ nº 60.397.874/0009-03, sem que todas as propostas válidas fossem apreciadas.

Tal irregularidade implica violação aos princípios da **legalidade, isonomia, julgamento objetivo e competitividade**, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como afronta às regras editalícias que preveem a análise de todas as propostas tempestivamente apresentadas.

Diante disso, a Comissão deliberou que o vício identificado é **insanável no estágio atual do procedimento**, uma vez que a homologação já foi realizada com base em julgamento incompleto, o que macula a validade dos atos subsequentes, impondo-se a **anulação do ato de homologação e dos demais atos dele decorrentes**, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021 (anulação de atos administrativos ilegais), bem como em observância ao dever de autotutela da Administração.





Após discussão, **por unanimidade**, os membros da Comissão de (Licitação / Contratação) decidiram:

1. **Reconhecer formalmente o vício de procedimento**, consubstanciado na ausência de análise da proposta apresentada pela empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, embora regularmente protocolizada e apta à apreciação;
2. **Propor à autoridade competente a anulação do ato de homologação da Cotação Prévia de Preços_Divulgação Eletrônica nº 2.985141_2026, modalidade Divulgação Eletrônica, via Transfere.Gov.Br;** bem como dos demais atos dela decorrentes, determinando-se o retorno do processo à fase de julgamento das propostas, para que todas as propostas válidas sejam analisadas de forma isonômica e objetiva;
3. Determinar que seja dada **ciência às empresas participantes** da licitação acerca da presente decisão, por meio de publicação em órgão oficial e/ou comunicação direta, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021;
4. Encaminhar os autos à autoridade competente, Sr.(a) Hilton Roesse Mancio - Diretor Executivo, para **ratificação da proposta de anulação** e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Anulação do Procedimento Licitatório_Cotação Prévia de Preços_Divulgação Eletrônica 2.985141_2026, referente ao Convênio nº 985141_2025**, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão

Bento Gonçalves/RS, 29 de Abril de 2026.

Berenice Biasin (<i>Presidente</i>)	Especialista de Suprimentos	<i>Berenice Biasin</i>
Patrícia Omizzolo	Departamento Jurídico	<i>Patrícia Omizzolo</i>
Suhelen Caon	Gerente de Suprimentos	<i>Suhelen Caon</i>
Adriane Didoné	Secretária Superintendência	<i>Adriane Didoné</i>
André Luiz Rosa de Azevedo	Gerente de Manutenção e Infraestrutura	<i>André Luiz Rosa de Azevedo</i>
Carlos Augusto Mattoso Pereira	Engenheiro Clínico	<i>Carlos Augusto Mattoso Pereira</i>
Dr. Adriano Boz	Coordenador Médico do CDI	<i>Dr. Adriano Boz</i>
Dr. Leonardo Camargo	Coordenador Médico do Centro Cirúrgico	<i>Dr. Leonardo Camargo</i>
Drª Roberta Paulikevis Vilas Boas	Diretora da Divisão Hospitalar	<i>Drª Roberta Paulikevis Vilas Boas</i>